

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.372, DE 23 DE MAIO DE 2017

Altera a potência instalada e o regime de exploração da Usina Termelétrica Biolins, outorgada à JBS S.A. por meio da Resolução Autorizativa nº 1.997, de 30 de junho de 2009, c/c a Resolução Autorizativa nº 3.087, de 30 de agosto de 2011.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.007358/2008-14, resolve:

Art. 1º Alterar a capacidade instalada da UTE Biolins, outorgada à JBS S.A. por meio da Resolução Autorizativa nº [1.997](#), de 30 de junho de 2009, c/c a Resolução Autorizativa nº [3.087](#), de 30 de agosto de 2011, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.030125-6.01, localizada no município de Lins, estado de São Paulo.

§ 1º A central geradora passará a ser constituída por 2 (duas) unidades geradoras, uma de 28.000 kW, já existente, e outra de 44.000 kW.

§ 2º Nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº [583/2013](#), a central geradora terá Potência Instalada de 68.400 kW e Potência Líquida de 41.800 kW.

Art. 2º A autorizada deverá implantar e operar a nova unidade geradora conforme cronograma apresentado à ANEEL, obedecendo aos marcos a seguir descritos:

- i. Início das obras civis das estruturas: 21/09/2016
- ii. Início da montagem eletromecânica das unidades geradoras: 14/11/2016
- iii. Início das obras da subestação e/ou da linha de transmissão de interesse restrito: não aplicável
- iv. Conclusão da montagem eletromecânica das unidades geradoras: 19/06/2017
- v. Início da operação em teste: 22/06/2017
- vi. Início da operação comercial: 19/07/2017

Art. 3º Alterar o regime de exploração da UTE Biolins para Autoprodução de Energia Elétrica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

(Alterada a potência instalada da UFV, pelo DSP SCG/ANEEL 3.453 DE 11.10.2017)